



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem n.º: 066/2016-GAPR

Lagoa Santa, 19 de agosto de 2016.

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Elisangela Santos de Andrade, na forma que menciona, e dá outras providências.”

Conforme documentação anexa a Defesa Civil Municipal, no cumprimento de suas obrigações realizou vistoria no imóvel da Elisangela Santos de Andrade, tendo lavrado termo de isolamento/interdição, considerando suas condições, determinando a proibição de permanência prolongada no interior do imóvel.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social realizou estudo social e constatou que a renda familiar da Sra. Elisangela Santos de Andrade é insuficiente para o custear o aluguel de uma residência e o seu sustento.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, fez acompanhamento da família no mês de agosto de 2016 e constatou que a situação continua a mesma, sendo necessário a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal à Sra. Elisangela Santos de Andrade, a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar.

Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê **em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG.

PROJETO DE LEI N° _____/2015.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Elisangela Santos de Andrade, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Elisangela Santos de Andrade, portadora do RG: MG-12.009.217, valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Elisangela Santos de Andrade e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 8007/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n° 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 - ficha 430, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de ____ de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei;
- Minuta do Projeto de Lei;
- Cópia do requerimento;
- Cópia dos documentos de identidade da Sra. Elisangela Santos de Andrade;
- Cópia do termo de isolamento e interdição do imóvel;
- Cópia do relatório de visita técnica;
- Cópia do relatório social;
- Cópia da Lei nº 3.825/2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**